

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ADVOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 1/2000 – CEB, DE 10 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo n.º 93.002476/99, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargo de Advogado, conforme as normas estabelecidas no Decreto n.º 16.254, de 29 de dezembro de 1994, e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 As provas serão realizadas no Distrito Federal.

1.3 O concurso compreenderá três etapas distintas e sucessivas e consistirá de provas objetivas e prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pelo CESPE, e exames pré-admissionais, de caráter unicamente eliminatório, a serem realizados pela CEB.

1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do cargo de Advogado atualmente existentes no quadro de pessoal da CEB, sendo mantido cadastro de reserva.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO CARGO

2.1 CARGO: **Advogado – Faixa 11 – Salário de Admissão**

2.2 TOTAL DE VAGAS: Cinco vagas.

2.3 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito e registro no órgão de classe específico.

2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e os regulamentos em vigor e elaborar pareceres, petições e outras peças jurídicas necessárias à condução dos processos no judiciário, bem como contratos, convênios e demais documentos de natureza jurídica; acompanhar o curso dos processos nos órgãos da justiça, quando se fizer necessário, bem como representar a CEB perante juízes e tribunais; assessorar juridicamente a Empresa com vistas em assegurar à administração o absoluto respeito aos princípios constitucionais, em especial o da legalidade, sugerindo medidas que corrijam distorções e/ou que venham a aprimorar os instrumentos legais e contratuais pertinentes à sua área de atuação.

2.5 CARGA HORÁRIA: Quarenta horas semanais.

2.6 SALÁRIO DE ADMISSÃO: R\$ 1.927,66. Após o prazo de experiência, noventa dias, o empregado será reposicionado na referência “A” da faixa salarial onde se encontra, cujo salário corresponde a R\$ 2.050,71.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas existentes, 20% serão providas na forma do artigo 1.º da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, quando for o caso.

3.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4 Aos candidatos abrangidos pelo artigo 1.º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência. Posteriormente, se

convocados, deverão submeter-se à perícia médica, promovida pelo CESPE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato portador de deficiência, para fins de comprovação da deficiência declarada no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet.

3.5 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem 3.4 deste edital. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimento, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido e a inscrição no respectivo órgão de classe.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade que o impeça de exercer suas atividades, devendo, no ato de admissão, apresentar certidão negativa do respectivo órgão de classe.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: **28 de agosto de 2000 a 1.º de setembro de 2000** (exceto feriado).

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada central norte, mezanino norte, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3 HORÁRIO: Das 8h às 18h, ininterrupto.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e no local de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da admissão.

5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.13 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

5.14 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.14.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.15 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.17.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.17.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.18 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.18.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso CEB, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.919–970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.18.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **1.º de setembro de 2000**.

5.18.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição.

5.19 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.19.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceb>, solicitada no período entre **10 horas do dia 28 de agosto de 2000** e **20 horas do dia 3 de setembro de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.19.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.19.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

5.19.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

5.19.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.19.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.19.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.19.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, e prova discursiva, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	
(P ₄) Objetiva	Língua Portuguesa	10	
(P ₅) Discursiva	Redação	–	

6.2 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de cinco horas e trinta minutos.

6.3 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no dia **1.º de outubro de 2000**, no período da tarde, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **21 de setembro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova.

6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

6.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.1 e/ou o subitem 5.14 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.18.5 Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

6.19 DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1 A prova discursiva valerá cinco pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.1 e/ou o subitem 5.14 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.2 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

6.19.3 A prova discursiva versará sobre um tema geral e será avaliada quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

7.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQ_j):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i .

7.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P_2 , P_3 e/ou P_4 ;

b) obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P_1 ;

c) obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

7.5 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 terão calculadas as suas notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*) da seguinte forma:

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3 + NP_4$$

7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

7.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.6, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 15, \text{ em que:}$$

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

7.8 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.9 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (*NPD*) do seguinte modo:

7.9.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NPD = \text{ZERO}$.

7.9.2 A apresentação e a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a cinco pontos.

7.9.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.

7.9.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

7.9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

7.9.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}$$

7.9.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0$.

7.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 2,50$ pontos.

7.10 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 7.9.8 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas até então: $NFPO + NPD$.

7.11 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

7.12 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

7.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_1);

b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_4);

c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_2).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte,

Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado provisório da prova discursiva.

9.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, Internet e/ou correio eletrônico.

9.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) argumentação lógica e consistente;

d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva, no que couber, o constante nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 deste edital. Maiores informações a respeito da forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva serão oportunamente divulgadas.

10 DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 Após a homologação de resultado final das etapas de provas objetivas e de prova discursiva, a CEB responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

10.2 A etapa de exames pré-admissionais consiste em avaliação, por meio de exames de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

10.3 Esses exames têm caráter unicamente eliminatório e são restritos ao candidato convocado para a admissão.

10.4 O resultado dos exames pré-admissionais será expresso com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo.

10.5 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames pré-admissionais ou a não-conclusão do exame dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do concurso público.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, observado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CEB.

11.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A CEB reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.5 Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.6 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

11.7 Os candidatos aprovados que não forem convocados para a admissão ficarão registrados no cadastro de pessoal concursado da CEB e poderão, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocados, posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

11.8 Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste edital, bem como daquelas que vierem a surgir, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria n.º 132/94 – SEA, de 6 de outubro de 1994.

11.9 Os resultados finais na prova objetiva e na prova discursiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.10 O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da CEB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na CEB, se aprovado.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a CEB.

11.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Civil. 1.1 Normas Jurídicas. 1.2 Conflito de leis. 1.3 Interpretação. 1.4 Pessoa física e jurídica. 1.5 Capacidade. 1.6 Domicílio. 1.7 Bens. 1.8 Classificação, fatos, atos e negócio jurídico. 1.9 Nulidade, anulabilidade e ineficácia do ato jurídico. 1.10 Prescrição e decadência. 1.11 Obrigações, classificação, cláusula penal, pagamento, extinção, pagamento indevido, mora, inexecução de obrigações, transferências de obrigações, teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior. 1.12 Contratos: formação, extinção, resolução, distrato, arrependimento, contrato preliminar, compromisso, vícios redibitórios, evicção, compra e venda, locação, empreitada, empréstimo, depósito, seguro, fiança, *leasing*, ato ilícito, abuso de direito, responsabilidade civil e sua liquidação. 1.13 Teoria da aparência e da desconsideração da pessoa jurídica. 1.14 Posse, propriedade, direitos reais. 2 **Direito Processual Civil.** 2.1 Função Jurisdicional. 2.2 Jurisdição e competência. 2.3 Ação. 2.4 Condições. 2.5 Conexão e continência. 2.6 Concurso e cumulação. 2.7 Intervenção de terceiros. 2.8 Assistência qualificada. 2.9 Fatos e atos processuais: forma, lugar e tempo; nulidade, inexistência, invalidade e ineficácia, respostas do réu, execuções, reconvenção, prova, meios de prova e procedimento probatório, recursos, processo de conhecimento, processo cautelar, antecipação de tutela, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, arbitragem. 2.10 Juizados especiais. 2.11 Liquidação de sentença. 2.12 Execução: execução contra a fazenda pública, execução fiscal. 2.13 Embargos. 2.14 Ação de

desapropriação, ação popular; ação civil pública. 2.15 Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e dos atos do poder público. 2.16 Mandado de segurança. 3 **Direito Tributário**. 3.1 Sistema Tributário Nacional. 3.2 Legislação tributária: competência, vigência, interpretação e integração. 3.3 Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade, crédito tributário, constituição, suspensão e extinção, garantia e privilégios. 3.4 Tributos em espécies: impostos, taxas e contribuição de melhoria. 3.5 Tributos federais, estaduais e municipais, imunidade, não-incidência, isenção, contencioso tributário. 3.6 Tributos diretos e indiretos. 4 **Direito Constitucional**. 4.1 Sistema constitucional brasileiro. 4.2 Distribuição de competências. 4.3 Poderes do Estado, do município. 4.4 Intervenção. 4.5 Separação de poderes, delegação. 4.6 Processo legislativo: sanção, veto, promulgação e publicação. 4.7 Ordem econômica: intervenção no domínio econômico, monopólio estatal, exploração da atividade econômica. 4.8 Programa Nacional de Desestatização (Lei n.º 8.031, de 12/4/90, e Decreto n.º 724, de 19/1/93). 4.9 Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal, conflito de jurisdição e atribuição, *habeas corpus*, mandado de segurança, *habeas data*; mandado de injunção, ação popular, controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. 4.10 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, defesa do consumidor (Lei n.º 8.078, de 11/9/90). 4.11 Da administração pública – administração indireta. 5 **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho**. 5.1 Normas gerais de tutela do trabalho – CLT: artigo 57 ao 75, artigo 129 ao 153. 5.2 Normas especiais de tutela do trabalho – da nacionalização do trabalho, da proteção do trabalho da mulher. 5.3 Contrato individual de trabalho. 5.4 Relação de emprego – caracterização da figura do contrato; realidade; os sujeitos da relação de emprego. 5.5 O empregado. 5.6 O empregador. 5.7 Trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. 5.8 Sucessão de empregador – da figura do grupo econômico. 5.9 O contrato de trabalho. 5.10 Locação de mão-de-obra e empreitada: características e diferenciações. 5.11 Terceirização: conceito, tendências e caracterização. 5.12 Da despersonalização da pessoa jurídica. 5.13 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 5.14 Processo judiciário do trabalho – dissídios individuais e coletivos, substituição processual. 5.15 Lei n.º 5.811, de 11/10/72; Lei n.º 6.019, de 3/1/74, direito de greve, súmulas do TST. 5.16 Do trabalho no exterior – Lei n.º 7.064/82 e Decreto n.º 9.339/84. 6 **Direito Administrativo**. 6.1 Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, serviço público. 6.2 Atividade econômica. 6.3 Código de água e energia. 6.4 Legislação aplicável ao setor elétrico: ANEEL (Portaria DNAEE n.º 466, 12 de novembro de 1997; Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996). 6.5 Regime de bens públicos. 6.6 Intervenção do Estado na propriedade: poder de polícia. 6.7 Meio ambiente: normas de proteção. 6.8 Licitação. 6.9 Controle da Atividade Administrativa. 6.10 Contratos administrativos: características; interpretação. 7 **Direito Comercial**. 7.1 Comerciante. 7.2 Fundo de comércio. 7.3 Registro de comércio. 7.4 Sociedades comerciais: sociedades por ações; sociedade por quota de responsabilidade limitada, dissolução, liquidação, fusão, cisão e incorporação de sociedades. 7.5 Liquidação de instituições financeiras: falências e concordatas. 7.6 Obrigações comerciais: modalidades, efeitos, contratos comerciais. 7.7 Compra e venda mercantil. 7.8 Representação comercial. 7.9 Concessão de venda, franquia, arrendamento mercantil. 7.10 Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória, duplicata, títulos de crédito rural, títulos de crédito mercantil, títulos de financiamento comercial e de garantia imobiliária. 7.11 Contratos bancários: depósito, conta-corrente. 7.12 Contratos internacionais. 7.13 Crédito documentário.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como história, geografia, política, economia, sociedade, artes, esportes, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Microsoft Office 97: Word 97 e Excel 97. 4 Navegadores: Internet *Explorer* 5, *Netscape Communicator* 4.5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB)

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil				
() Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público para provimento de cargo de Advogado da Companhia Energética de Brasília (CEB), de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a admissão, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – CEB, de 10 de agosto de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____, _____ de _____ de 2000.

Assinatura

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
ADVOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

CÓDIGO
(Para uso do
CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Advogado, solicito revisão:

do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____

da prova discursiva

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2000.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
ADVOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

CÓDIGO
(Para uso do
CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)